BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE RJ

Estudo Técnico Preliminar 107/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65475.003934/2026-18

2. Descrição da necessidade

DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar, analisar e justificar a necessidade da Administração Militar quanto à aquisição de 02 (dois) aparelhos de Raio-X móvel digital, com sistema digital integrado, destinados ao atendimento das demandas do **Hospital Central do Exército (HCE)**, bem como avaliar as alternativas disponíveis no mercado, de modo a subsidiar a definição da solução mais adequada.

A pretensa contratação tem por objeto o fornecimento de equipamentos de radiografia móvel digital, conforme o descritivo técnico apresentado pela área requisitante, no contexto do relançamento de procedimento licitatório para execução de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 2026.

O ETP é elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, constituindo etapa essencial do planejamento da contratação e servindo de subsídio técnico para a definição da solução mais adequada, bem como para a posterior elaboração do Termo de Referência.

A pretensa contratação tem por finalidade atender à demanda de aquisição de aparelho de Raio-X portátil/móvel digital com detector de painel plano sem fio (FPD Wireless), conforme especificações detalhadas no Anexo ao Termo de Referência. A escolha desse equipamento alinha-se diretamente ao propósito do recurso recebido, garantindo que o investimento seja aplicado na modernização do parque tecnológico e da capacidade diagnóstica das unidades hospitalares, assegurando o cumprimento da missão institucional de saúde na região.

A necessidade da contratação relaciona-se à disponibilização de aparelhos de Raio-X móvel digital capazes de realizar exames radiográficos em leitos, unidades neonatais, setores de emergência e demais ambientes assistenciais, conforme as funcionalidades estabelecidas no descritivo técnico. A solução pretendida permite a realização de exames no próprio local de atendimento do paciente, mediante equipamento móvel motorizado, gerador de alta frequência e sistema digital integrado de aquisição e visualização imediata de imagens, contribuindo para a agilidade e a precisão do suporte diagnóstico nas atividades assistenciais das OMS beneficiárias.

O não atendimento da demanda de aquisição dos equipamentos poderá limitar a ampliação e a modernização dos meios disponíveis para realização de exames radiográficos móveis à beira do leito nas OMS beneficiárias, prejudicando a qualidade do atendimento e o resultado assistencial pretendido com a aplicação do recurso parlamentar.

As características da solução — incluindo instalação, garantia de 24 meses, manutenções preventivas e treinamento operacional — bem como o quantitativo pretendido encontram-se identificados no descritivo técnico e na tabela-síntese da aquisição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ordenador de Despesas do Hospital Central do Exército	LUCIANO LUIZ GOULART SILVA DIAS - Cel

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação foram definidos a partir das características técnicas do aparelho de Raio-X móvel digital e das condições funcionais previstas no descritivo apresentado, observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do julgamento objetivo.

a) Requisitos técnicos e funcionais
O equipamento deverá ser móvel, motorizado, dotado de sistema digital integrado, detector de painel plano sem fio e características de mobilidade adequadas à realização de radiografias em leitos, unidades neonatais e ambientes de emergência. Deverá atender aos parâmetros de gerador, tubo, colimador, detector, monitor, software de processamento e comunicação DICOM 3.0 constantes do descritivo técnico da contratação.

b) Requisitos de qualidade/desempenho

O aparelho deverá possuir gerador microprocessado de alta frequência, potência igual ou superior a 40 kW, corrente radiográfica igual ou superior a 400 mA, painel detector sem fio com dimensões aproximadas de 35 x 43 cm, tela sensível ao toque de no mínimo 15 polegadas e pré-visualização da imagem em até 3 segundos após a exposição, observados os demais limites e características estabelecidos no descritivo técnico. A solução deverá permitir armazenamento de no mínimo 3.000 imagens, comunicação DICOM 3.0 e sistema de exibição da dose de radiação aplicada ao paciente, conforme as funcionalidades especificadas no descritivo técnico.

c) Conformidade regulatória e segurança

O equipamento deverá atender às disposições sanitárias e aos requisitos de segurança aplicáveis a aparelhos de radiografia médica, devendo possuir registro único perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigência do descritivo técnico. No planejamento da instalação, dos testes e da operação devem ser consideradas a RDC ANVISA nº 611/2022 e a regulamentação específica de garantia de qualidade e segurança em sistemas de radiografia médica convencional, naquilo que for aplicável ao equipamento móvel adquirido.

d) Requisitos de entrega e recebimento

Os equipamentos deverão ser fornecidos de acordo com as características do descritivo técnico. A contratada será responsável pela instalação e pela realização dos testes operacionais, destinados a comprovar o funcionamento dos equipamentos. Após a entrega, a empresa conferirá os equipamentos e respectivos acessórios conjuntamente com a equipe de recebimento designada por cada OMS.

Em caso de falha durante os testes operacionais, caberá à contratada reparar ou substituir o equipamento defeituoso. O recebimento definitivo ocorrerá somente após a confirmação do funcionamento adequado dos equipamentos e da entrega de todos os acessórios previstos no descritivo.

e) Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

Os equipamentos deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação. Em caso de defeito durante a garantia, a empresa deverá realizar o primeiro atendimento em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento do chamado e concluir a manutenção em até 3 (três) dias úteis após o primeiro atendimento. Durante a vigência da garantia, deverão ser realizadas, no mínimo, 2 (duas) manutenções preventivas por ano.

A empresa realizará treinamento operacional dos equipamentos aos profissionais designados pelas OMS, incluindo a equipe de Engenharia Clínica, mediante agendamento prévio e organização em, no mínimo, 3 (três) turmas.

f) Requisitos regulatórios

O equipamento ofertado deverá possuir registro único ativo perante a ANVISA, abrangendo de forma integrada o conjunto (aparelho de raios X e detector plano sem fio), compatível com o modelo e os componentes efetivamente fornecidos, conforme exigência técnica da contratação. A comprovação de conformidade observará as disposições sanitárias aplicáveis ao produto para saúde e ao uso de equipamentos de radiografia médica.

g) Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do equipamento, deverão ser observadas as diretrizes aplicáveis à eficiência energética, à durabilidade dos componentes e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante instalação, manutenção e eventual substituição de peças, conforme a legislação pertinente e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

5. Levantamento de Mercado

Identificação das possíveis soluções

O objeto pretendido compreende a aquisição de 02 (dois) aparelhos de Raio-X móvel digital. O descritivo técnico identifica as características funcionais e de desempenho da solução proposta, enquanto a Pesquisa de Preços nº 262/2026 apresenta referências de preços para o fornecimento dos equipamentos.

A contratação encontra-se vinculada ao relançamento de procedimento licitatório identificado no Termo de Abertura nº 225-DALC/Cmdo, referente à Emenda Parlamentar 2026.

Verificação de mercado e competitividade

A Pesquisa de Preços nº 262/2026, concluída em 6 de novembro de 2026, apresenta referências de preços para o item de Raio-X, com mediana de R$ 287.000,00 por unidade. A avaliação da efetiva disponibilidade de fornecedores e da compatibilidade das referências coletadas com todos os requisitos do descritivo técnico deverá integrar o levantamento de mercado da contratação.

Classificação do objeto e viabilidade

O objeto corresponde a equipamento médico-hospitalar permanente destinado à realização de exames de radiografia móvel digital. As características de desempenho e qualidade encontram-se descritas por requisitos técnicos verificáveis, cabendo confirmar sua correspondência com padrões usuais de mercado para fins de classificação como bem comum e definição do procedimento licitatório.

Avaliação básica de viabilidade de contratação

A avaliação da viabilidade técnico-econômica deverá considerar a compatibilidade da solução com as necessidades assistenciais, as condições de instalação e uso nas OMS beneficiárias, o custo global de aquisição e os encargos de garantia, manutenção e treinamento previstos no descritivo.

Competitividade no mercado

A análise de mercado indica um cenário competitivo, com a presença de diversos fabricantes consolidados e distribuidores autorizados no setor de diagnóstico por imagem que comercializam equipamentos devidamente regularizados sob registro único na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). A existência de múltiplos fornecedores capazes de entregar aparelhos de Raio-X móvel digital com detector sem fio (FPD Wireless) garante a ampla disputa no certame, permitindo que a Organização Militar de Saúde (OMS) obtenha a proposta mais vantajosa sem restringir a participação de empresas qualificadas, uma vez que as especificações técnicas solicitadas — como gerador de alta frequência de no mínimo 40 kW e comunicação DICOM 3.0 — refletem os padrões tecnológicos usuais e as normas de segurança radiológica vigentes no mercado médico-hospitalar.

6. Descrição da solução como um todo

Norteada pelos princípios da eficiência e da competitividade, a solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) aparelhos de Raio-X móvel digital, com sistema digital integrado, equipamento motorizado e detector de painel plano sem fio, conforme requisitos estabelecidos no descritivo técnico. A contratação deverá assegurar o fornecimento do equipamento e dos acessórios integrantes da solução, sua instalação e a realização de testes operacionais.

Integram a solução as funcionalidades de aquisição, visualização, processamento, armazenamento e comunicação digital de imagens radiográficas, inclusive protocolo DICOM 3.0, bem como garantia contra defeitos de fabricação de 24 meses, com atendimento e manutenção nos prazos definidos pela área técnica, duas manutenções preventivas anuais durante a garantia e treinamento operacional em pelo menos três turmas, abrangendo também a Engenharia Clínica.

A solução destina-se ao atendimento das OMS contempladas pela demanda de Emenda Parlamentar 2026, mediante fornecimento e recebimento em condições que assegurem a efetiva operacionalização dos equipamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativo Estimado

A aquisição compreende 02 (duas) unidades de aparelho de Raio-X móvel digital, conforme quantidade consignada na Pesquisa de Preços nº 262/2026 e na tabela-síntese do processo.

Cada unidade deverá atender integralmente às características técnicas e obrigações acessórias estabelecidas no descritivo do equipamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 574.000,00

O valor estimado da contratação é de: **R$ 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais)**, conforme Relatório da Pesquisa de Preços, anexado ao processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação envolve 02 (duas) unidades completas de aparelho de Raio-X móvel digital, cada qual constituída por componentes e funcionalidades integrados que devem ser fornecidos, instalados e testados como solução operacional. A fragmentação dos componentes de cada equipamento entre fornecedores distintos poderá comprometer a integração técnica, o funcionamento do conjunto e a definição de responsabilidades por garantia e assistência técnica.

A quantidade de 02 unidades, entretanto, não implica, por si só, inviabilidade de eventual divisão quantitativa da compra. A opção por adjudicação em item único, com quantitativo de duas unidades, deverá considerar e demonstrar a vantajosidade da contratação conjunta, seus efeitos sobre a competitividade e a economia de escala, à luz do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nos documentos disponibilizados para a elaboração deste estudo não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes vinculadas à aquisição dos aparelhos de Raio-X móvel digital.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação decorre de demanda formalmente inserida em procedimento administrativo de relançamento destinado à aquisição de equipamentos médico-hospitalares, identificada no Termo de Abertura nº 225-DALC/Cmdo, de 4 de novembro de 2026, com previsão de utilização de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 2026. A iniciativa destina-se ao fortalecimento das capacidades diagnósticas das Organizações Militares de Saúde beneficiárias por meio da aquisição de aparelhos de Raio-X móvel digital.

12. Justificativas pontuais

Tratamento Diferenciado para ME/EPP

A contratação possui valor unitário estimado de R$ 287.000,00, superior ao limite de R$ 80.000,00 previsto para a licitação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

O objeto compreende 02 (duas) unidades de equipamento completo. A reserva de cota de até 25% prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006 pressupõe bens de natureza divisível; no quantitativo de duas unidades, 25% corresponde à fração de 0,5 unidade, sem possibilidade de constituição de cota autônoma de equipamento completo dentro desse limite. Não se pretende afastar os demais benefícios legais conferidos às ME/EPP que participarem da disputa.

Justificativa dos Critérios de Habilitação (Técnica e Econômica)

Qualificação Técnica

A exigência de qualificação técnica tem por finalidade comprovar aptidão para o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares compatíveis com a natureza e a complexidade dos aparelhos de Raio-X móvel digital. A análise da experiência anterior deverá observar os arts. 62 e 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante documentação idônea que demonstre fornecimento similar, sem exigir identidade de marca ou modelo.

As condições de instalação, testes operacionais, garantia e treinamento constituem obrigações previstas no descritivo técnico e deverão ser verificadas durante a execução contratual, sem serem automaticamente convertidas em experiência pretérita cumulativa para habilitação.

Dessa forma, os requisitos de qualificação técnica estabelecidos devem ser proporcionais, razoáveis e estritamente vinculados ao objeto da contratação, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem as contratações públicas.

Qualificação Econômico-Financeira

Os requisitos de qualificação econômico-financeira deverão observar o art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e guardar proporcionalidade com os riscos efetivamente identificados na aquisição dos aparelhos de Raio-X móvel digital, considerando as obrigações de fornecimento, instalação, testes, assistência técnica e treinamento. A eventual exigência de patrimônio líquido mínimo dependerá de justificativa específica quanto à sua necessidade e ao percentual adotado, respeitados os limites legais.

As exigências deverão observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e interesse público, sem imposição de condições que restrinjam injustificadamente a competitividade.

Considerações Finais

As informações técnicas, os quantitativos e as condições de execução utilizados nesta análise foram extraídos do descritivo técnico, da tabela-síntese, do Termo de Abertura nº 225-DALC/Cmdo e da Pesquisa de Preços nº 262/2026, sem prejuízo da necessidade de complementação dos elementos de planejamento e validação pelas áreas competentes.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição de 02 (dois) aparelhos de Raio-X móvel digital destina-se a ampliar a disponibilidade de meios para realização de exames radiográficos nas Organizações Militares de Saúde beneficiárias, inclusive nos ambientes de leito, atendimento neonatal e emergência previstos no descritivo.

A configuração móvel motorizada e o sistema digital integrado favorecem o deslocamento do equipamento nos ambientes assistenciais, a obtenção e a visualização das imagens radiográficas e sua comunicação por meio das funcionalidades DICOM 3.0 especificadas.

A inclusão de instalação, testes operacionais, garantia técnica, manutenções preventivas e treinamento dos profissionais busca assegurar condições adequadas de disponibilização e utilização da solução adquirida.

14. Providências a serem Adotadas

A Administração deverá providenciar a designação e a organização das equipes responsáveis pelo recebimento, conferência dos acessórios, acompanhamento da instalação e verificação dos testes operacionais dos equipamentos. As OMS destinatárias deverão organizar, com a contratada, o agendamento dos treinamentos operacionais em no mínimo três turmas, abrangendo profissionais designados e a Engenharia Clínica.

Previamente à entrega, deverão ser verificadas, pela área técnica competente, as condições do local de utilização e as providências sanitárias e de radioproteção necessárias à operação de aparelhos de Raio-X móvel digital.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e o uso dos aparelhos de Raio-X móvel digital envolvem impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica, à utilização de componentes eletroeletrônicos, à necessidade de substituição de peças e baterias, quando existentes, e à geração de resíduos ao longo da vida útil dos equipamentos.

Como medidas de mitigação, a contratação deverá observar as normas aplicáveis à gestão e à destinação ambientalmente adequada de resíduos e componentes substituídos, bem como as orientações do fabricante para instalação, operação e manutenção, promovendo a conservação dos equipamentos e a redução de descartes desnecessários.

A instalação e a operação deverão observar, além disso, os requisitos sanitários e de proteção radiológica aplicáveis ao serviço de radiologia médica, especialmente a RDC ANVISA nº 611/2022, sem confundir proteção radiológica com emissão de resíduos ambientais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16.1. Justificativa da Viabilidade com Restrições

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pelos integrantes TÉCNICO e REQUISITANTE emharmonia com a Instrução Normativa Seges nº 58, de 8 de agosto de 2022, considerando a análise das necessidadeselencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, umavez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados, RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: DIEx nº 27421-SEC_ENG_CLI/DIV INFR/SDIR ADM

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO FERREIRA PINTO
Data: 17/11/2026 10:19:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO FERREIRA PINTO
Membro da comissão de contratação

BRENO MARTINS GUEDES
Montagem Administrativa do Processo
Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:28:59.

NATALLY MUNIZ DE CARVALHO
Montagem Administrativa do Processo
Assinou eletronicamente em 16/11/2026 às 11:14:39.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Descritivo Raio X.pdf (432.54 KB)
- Anexo II - sintese raio x.pdf (347.51 KB)